



PROCESSO N.º 1490/11

PROTOCOLO N.º 11.001.887 - 8

PARECER CEE/CEB N.º 214/12

APROVADO EM 11/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1628/2011-SUED/SEED, de 05 de dezembro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana em 12/07/2011, de interesse do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Apucarana que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2365/10, de 26/05/2010, a partir do ano de 2010, com base no Parecer CEE/CEB n.º 525/10. (fls. 09 e 10)

2. Dados Gerais do Curso (fls. 96)

- **Curso:** Técnico em Química
- **Eixo Tecnológico:** Controle e Processos Industriais
- **Autorização:** Parecer CEE/CEB n.º 525/10 e Resolução Secretarial n.º 2365/10, de 26/05/2010, a partir do ano de 2010 (fls. 09 e 10)
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Carga Horária:** 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de dois anos e máximo de cinco anos
- **Requisitos de Acesso:** egressos do Ensino Médio
- **Número de Vagas:** 40 vagas por aluno
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1490/11

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.97)

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral para o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.

2.2 Matriz Curricular (fls.146)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Col.Est.Alberto Santos Dumont - E.F.M E PROFISSIONAL											
Município: Apucarana											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subseqüente					Implantação gradativa a partir do ano 2010						
Turno: Noturno					Carga Horária: 1760 h/a 1467 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado						
Módulo 20					Organização Semestral						
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/ aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							4		80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			4		4		4		240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					3		3		120	100
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		3		140	117
9	QUÍMICA ANALÍTICA	2		4		4		4		280	233
10	QUÍMICA GERAL	4		4						160	133
11	QUÍMICA INORGÂNICA	4		2		3				180	150
12	QUÍMICA ORGÂNICA	4		4		4		4		320	267
TOTAL		22		22		24		24		1760	1467
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67



PROCESSO N° 1490/11

2.3 Certificação (fls. 245)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Química.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Laborfort Análises Química Ltda

-Alva Lavanderia Ltda.

-Apuquímica – Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 153 a 158.

3. Corpo Docente (fls. 177)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Edson Plath	-Química -Técnico em Química Industrial	-Coordenação do Curso
-Erika Heracleia Simões Van-Dal	-Química -Especialização em A Química e suas Aplicações	-Coordenação de Estágio -Físico Química -Química Inorgânica
-Flávia Leonel	-Bacharel em Química Industrial -Especialização em Metodologias do Ensino de Química	-Físico Química -Química Inorgânica
-Lucia Rodrigues Nogueira	-História -Especialização em História	-Fundamentos do Trabalho
-Vanessa Fantin Carletto	-Bacharel em Química Industrial -Especialização em Educação Especial	-Legislação e Normas *
-Elia Schirmer Hennig	-Matemática -Especialização em Ensino da Matemática	-Matemática Aplicada
-José Pecorari	-Matemática	-Matemática Aplicada
-André Rosa	-Letras/Português/Inglês -Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação -Especialização em Educação a Distância: Tutoria, Metodologia e Aprendizagem	-Português Técnico
-Silmara Aparecida Dante Fabene	-Química -Especialização em Química	-Química Analítica -Química Geral -Química Inorgânica
-Wanderson Ribeiro Aceti	-Química -Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	-Química Analítica



PROCESSO N° 1490/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Neide Regina Usso Barreto	-Química -Especialização em Química -Especialização em Educadores de Jovens e Adultos	-Química Orgânica
-Alaene Muchão Ferraresi Hannoun	-Química -Especialização em Química do Cotidiano na Escola	-Química Orgânica
-Dillaine Hennig	-Bacharel em Engenharia de Alimentos -Especialização em Engenharia de Produção com Enfoque em Pesquisa Operacional	-Microbiologia Industrial
-Thaís Maira Podolan Franco	-Química	-Processos Industriais

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

4. Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 314)

NÚMERO DE ALUNOS ANUALMENTE MATRICULADOS, CONCLUINTES E DESISTENTES DESDE A AUTORIZAÇÃO DO CURSO:

ANO	TURMA	SEM	MATRICULADOS	DESISTENTES	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
JAN / 2010	02	1º SEM	70	14	50	06	0
JUL / 2010	01	1º SEM	37	10	22	05	0
	02	2º SEM	50	08	39	01	02
JAN / 2011	02	1º SEM	78	35	33	08	02
	01	2º SEM	22	06	15	01	0
	01	3º SEM	39	07	28	04	0
JUL/2011	01	1º SEM	38	15	21	02	0
	01	2º SEM	32	03	27	02	0
	01	3º SEM	20	04	16	0	0
	01	4º SEM	28	01	27	0	0



PROCESSO N° 1490/11

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n° 169/2011, do NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos: Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras; Amelia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências e como perita Eliane Corrêa, licenciada em Química, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso. (fls. 288 a 309)

Às fls. 28 consta o número do protocolado 10.919.071 – 3, solicitando à mantenedora providências em relação às exigências do Corpo de Bombeiros.

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 434/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

7. IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ALBERTO SANTOS DUMONT C E E FUND MED	3,9	3,4	3,4	3,9	4,1	4,4	4,8	5,1	5,4	5,6	5,9

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de dois anos, do Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, por 05 anos, de acordo as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 1490/11

b) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apresentada neste Parecer.

c) contrate Coordenador de Laboratório, devidamente habilitado, dado o caráter do curso proposto.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de abril de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE